



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS EUNÁPOLIS, E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA ARMADA DIURNA E NOTURNA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823- 431, inscrito no CNPJ N° 10.764.307/0010-03, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Professora Fabiana Zanelato Bertolde, inscrita no CPF n°***.747.655.**, portadora da Carteira de Identidade n° ***15528** SSP/BA, nomeada pela Portaria n°:1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional n°: 1606969, denominado doravante **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, n° 332, no bairro do Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP n° 42.714-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Sisnando Ribeiro Lima, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n°: 23291.000476/2023-12, vinculado ao Processo n° 23278.007128/2022-63 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, **resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n° 01/2023**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços n° 01/2023 UASG 158145, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como **objeto a Repactuação do Contrato n° 01/2023, no valor de R\$ 2.713,68 (Dois mil, setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos)** decorrente da alteração do item relativo aos valores pagos a título de vale transporte, de modo que o contrato passará de **R\$ 438.144,48 Quatrocentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos** para **R\$ 440.858,16 (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)**, um aumento equivalente a **0,62%** do valor anterior do contrato.

1.1.1. **Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão à data de 11/07/2025.** data determinada da vigência do **Decreto Municipal n°: 12.751, de 07 de julho de 2025**, documento SEI 4565040, instrumento legal ensejador da majoração no valor da tarifa de transporte público coletivo no Município de Eunápolis/BA 1.1.2 O resumo do preço atualizado do contrato está demonstrado no quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO/POSTO	UNIDA DE QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
15 ATA Nº 09/2023	54	EUNÁPOLIS	OBJETO: VIGILÂNCIA DIURNO DESARMADA A DESCRIÇÃO DETALHADA : VIGILÂNCIA DIURNO DESARMADA EM ESCALA DE 12 X 36, POSTO COM 02 VIGILANTES .	MÊS 12 01 POSTO	R\$ 10.865,38	R\$ 10.865,38	R\$ 130.384,56
15 ATA Nº 09/2023	55	EUNÁPOLIS	OBJETO: VIGILÂNCIA NOTURNO ARMADA DESCRIÇÃO DETALHADA : VIGILÂNCIA NOTURNO ARMADA EM ESCALA DE 12 X 36, POSTO COM 02 VIGILANTES	MÊS 12 02 POSTO S	R\$ 12.936,40	R\$ 25.872,80	R\$ 310.473,60
TOTAL GERA						R\$ 36.738,18	R\$ 440.858,16

CLÁUSULA SEGUNDA - AMPARO LEGAL

2.1 Esta Repactuação Contratual encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93; assim como na Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/97; na Instrução Normativa nº 05/SLTI-MP/2017, nos Processos SEI nº 23291.000476/2023-12 e 23278.007128/2022-63 e está de acordo com: 2.1.1. O novo valor estabelecido a título de tarifa pública do serviço de transportes coletivos de Eunápolis, conforme **Decreto n. 12.751, de 07 de julho de 2025, cuja vigência foi instituída para a data de 11/07/2025.** documento SEI 4565040.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Nº 01/2023 celebrado entre o **IFBA Campus Eunápolis** e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, e em concordância com o Pregão SRP nº 01/2023, Processos SEI 23291.000476/2023-12 e 23278.007128/2022-63.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 Este Termo de Apostilamento entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS**.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

5.1. A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente. E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, acima a **CONTRATANTE** o presente instrumento.

Eunápolis/BA.

FABIANA ZANELATO BERTOLDE

DIRETORA GERAL

IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE, Diretora Geral - IFBA/Campus Eunápolis**, em 23/12/2025, às 09:48, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4625991** e o código CRC **21038686**.